

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 010/2020



Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento do Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

Prazo: Exercício de 2021

Critério: Menor preço

Data: Em 21 de dezembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AUTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2020

DATA: Em 21 de dezembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de empresa especializada no Fornecimento do Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA,LDO,LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Prazo: Exercício de 2021.

Motivo: Fornecimento dos Sistemas e Módulos aplicativos para o Setor Contábil da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Os serviços acima descritos – Requisição do Diretor Geral nº 010/2020.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 718/2019.

Autuação

Aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, autuo os presentes Autos.

Eu, Eliane R. Andrade Eliane Raimundo Andrade, o escrevi e subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO Nº 010/2020

De: Jamel Sultane – Contador

Para: Vereador Eliton Rosene Pabis - Presidente da Mesa Diretora.

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA,LDO,LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

VALOR ESTIMADO: Inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação – Base: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações através das Medidas Provisórias;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Previsto na Lei Orçamentária anual (Lei nº 718/2019).

Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernandes Pinheiro, em 21 de dezembro de 2020.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Diretor Geral da Câmara Municipal

03


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão do Senhor Contador, autorizo e determino a abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Motivo: Fornecimento dos Sistemas e Módulos aplicativos para o Setor Contábil da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Serviços constantes da requisição nº 010/2020.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 718/2019.

10. À comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº 010/2020.
- b) Buscar proposta (s) junto às empresas do ramo.
- c) Forma de pagamento: Parcelas mensais e iguais durante o período de 12 meses.
- d) Apresentar proposta de contratação devidamente justificada.
- e) Após, voltem conclusos.

Em, 21 de dezembro de 2020.

Vereador Eliton Rosene Pabis
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preço para as Empresas especializadas em serviços de Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, de acordo com o Anexo único do Termo de Referência – Dispensa de Licitação nº 010/2020.

Em, 21 de dezembro de 2020.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro

05


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

Pagamento: O pagamento será em parcelas mensais e iguais pelo período de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

Fernandes Pinheiro, em 21 de dezembro de 2020.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

JAMEL SULTANE
Membro

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

MAPA DE APURAÇÃO DO RESULTADO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

Pagamento: O pagamento será em parcelas mensais e iguais pelo período de 12 meses.

Item	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.	ATTO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP
01	R\$ 1.260,00 Total pelo período de 12 meses R\$ 15.120,00	R\$ 1.485,00 Total pelo período de 12 meses R\$ 17.890,00	R\$ 1.700,00 Total pelo período de 12 meses R\$ 20.400,00

Fernandes Pinheiro, em 28 de dezembro de 2020.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão


ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

Pagamento: O pagamento será em parcelas mensais e iguais pelo período de 12 meses.

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição nº 010/2020, encaminhou-se o Termo de Referência para Dispensa de Licitação nº 010/2020 (Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência) a três Empresas para Pesquisa de Preços, sendo: **Equiplano Sistemas Ltda., Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda. e ATTO Soluções em Gestão Pública.**

Após devolução dos Termos de Referências para Dispensa de Licitação pelas empresas acima mencionadas constatou-se o seguinte:

- Foram apresentadas propostas de preços pelas três empresas;

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, constatou-se que a Empresa de **Equiplano Sistemas Ltda.** atendeu aos critérios de Pesquisa de Preço apresentando os menores preços dos itens relacionados, sendo assim sugerido a contratação da Empresa **Equiplano Sistemas Ltda.** para o fornecimento do item relacionado no Termo de Referência para a Dispensa de Licitação nº 010/2020 totalizando **R\$ 15.120,00** (quinze mil e cento e vinte reais) durante o período de 12 (doze) meses.

Fernandes Pinheiro, em 28 de dezembro de 2020.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão


ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Ref.: Parecer sobre a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência – Dispensa de Licitação nº 010/2020.

Solicitante: Mesa Diretora.

Tratam os autos de procedimento administrativo instaurado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Fernandes Pinheiro – PR e encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer jurídico acerca da contratação de empresa especializada em Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, para os trabalhos do Departamento Contábil da Câmara Municipal.

Pretende-se a contratação da Empresa **Equiplano Sistemas Ltda.**, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 010/2020, e da proposta apresentada pela empresa Equiplano Sistemas Ltda., aprovada pela Comissão de Licitação desta Casa de Leis, pelo preço das parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.260,00** (um mil, duzentos e sessenta reais) totalizando durante o período de 12 (doze) meses em **R\$ 15.120,00** (*quinze mil e cento e vinte reais*).

É o relatório. Passo a opinar.

O art. 37, inciso XXI da CF/88 estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o mesmo dispositivo ressalva as exceções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Conforme esclarecido no referido procedimento administrativo, a contratação dos serviços está de acordo com o estabelecido no Art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ademais, esclarece que o preço proposto está dentro do valor de mercado. Dito isso, não havendo óbice ao prosseguimento da contratação, opino favoravelmente à dispensa de licitação e à aprovação da minuta do contrato, já que a mesma atende aos requisitos legais mínimos exigidos pela Lei supracitada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fernandes Pinheiro, em 28 de dezembro de 2020.

SAYMON VIVIAN - OAB/PR 58.423

Assessor Jurídico da Mesa Diretora.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 21 de dezembro de 2020.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de proposta dos serviços de Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência. Que o prazo de realização ocorra na data em que consta nos Autos de Dispensa de Licitação e conforme relação constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 010/2020.

Pagamento à vista na entrega do equipamento e de nota fiscal.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Municipal, estadual e federal.

Atenciosamente,


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro.

À empresa
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200 LOJA 202 – V. INDUSTRIAL
TOLEDO – PR

RECEBI.
Em, ____ / ____ /2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.
Pagamento: O pagamento será em parcelas mensais e iguais pelo período de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.	

Fernandes Pinheiro, em 21 de dezembro de 2020.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.717/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1974	
NOME EMPRESARIAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPLANO SISTEMAS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTO CAMPAGNOLO	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO SALA 202	
CEP 85.905-030	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPLANO@EQUIPLANO.COM.BR		TELEFONE (41) 3351-5000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2020 às 17:43:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

19
[Assinatura]

Proposta

Toledo, 23 de dezembro de 2020.

À Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Prezados,

Atendendo à solicitação da Entidade quanto ao fornecimento de Módulos aplicativos para utilização na Câmara, estamos enviando nossa proposta de trabalho.

INVESTIMENTO

Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR
Módulo de Licitação e Compras
Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento
Portal da Transparência

Valor do Licenciamento mensal

R\$ 1.260,00

CONSIDERAÇÕES

Validade da proposta: 30(trinta) dias.

O suporte técnico será feito por telefone, internet, e-mail. Atendimentos por telefone terão prioridade em nosso "help desk". **Havendo necessidade de deslocamento, a Entidade a se obriga ao ônus da hospedagem e alimentação em local designado pela Administração.**

O valor será reajustado a cada 12 meses com base nos valores praticados no mercado. Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto


Wagner A. M. Ferreira
Consultor de Negócios

Atenciosamente



76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR

ENC: PROPOSTA COMERCIAL - Equiplano Sistemas

Contabilidade Jamel Sultane <sultane.contabilidade@uol.com.br>

Qua, 23/12/2020 15:23

Para: alvarojosefontoura@outlook.com <alvarojosefontoura@outlook.com>

 1 anexos (2 MB)

CM Fernandes Pinheiro_V02.pdf;

Alvaro

segue em anexo a proposta comercial
Da Equiplano Sistemas

a partir de Janeiro / 2021 - um ano

De: "Bruno do Espirito Santo Veiga" <bruno.veiga@equiplano.com.br>

Enviada: 2020/12/23 14:54:26

Para: sultane.contabilidade@uol.com.br

Cc: comercial@equiplano.com.br

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL

Boa tarde Jamel,

Segue em anexo a nossa proposta comercial atualizada.

Favor, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--



 **BRUNO DO ESPIRITO SANTO VEIGA**
Assistente Jurídico
■ bruno.veiga@equiplano.com.br
☎ (41) 3351-5000



www.equiplano.com.br





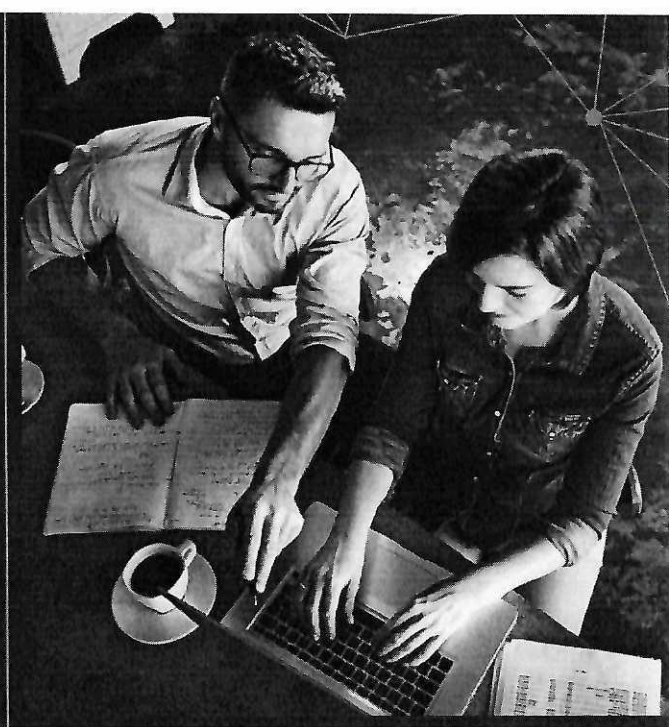
Proposta

Soluções
Inteligentes para
a Gestão Pública.

15
2011

Você conhece a equiplano?

Pioneira em soluções tecnológicas para a gestão pública paranaense, a Equiplano alinha software, conhecimento e atendimento para simplificar a gestão do dia a dia de sua entidade.



Parcerias que geram resultados

Atendemos entidades públicas de pequeno, médio e grande porte, gerando resultados efetivos na geração de receitas, na organização de processos, transparência de informações e agilidade nos atendimentos.

+150 municípios

+100 prefeituras

**+200 câmaras,
autarquias e
institutos**

+1800 licenças

Como fortalecer a gestão de sua entidade?

Com tecnologia, conhecimento e atendimento especializado. Confira abaixo nossas **soluções** e **benefícios**:

Gestão Tributária



Sistema Alvará

Gestão eficaz para regularizações.



Simples Nacional

Gestão contínua contra fraudes na arrecadação do ISS.



Protesto Eletrônico

Menos despesas e mais efetivação na cobrança de dívidas.



Domicílio Eletrônico

Comunicação direta e oficial com os contribuintes.



Processos Fiscais

Gerencia de forma completa os processos de fiscalização municipal.



Nota Fiscal Eletrônica

Garante a arrecadação do ISS dos prestadores de serviço do município.



Ação de Fiscalização

Estratégias eficientes para garantir o cumprimento da lei.



DES-IF

Efetividade no recolhimento do ISS das instituições financeiras.



Tributário

Faz a cobrança de todos os tributos municipais e da vida ativa.



Portal do Contribuinte

Menos burocracia e mais serviços para os



Isenção de IPTU

Gestão sempre atualizada dos



Obras e Posturas

Gestão no combate as irregularidades

JF
OFF

Contabilidade



Custos

Controla, integra e gera informações de todas as despesas da administração pública.



Orçamentário

Integra, acompanha e simplifica a gestão orçamentária da gestão pública.



Patrimônio

Faz a gestão completa dos bens das entidades.



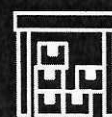
Tesouraria

Garante que os pagamentos aconteçam conforme o planejado.



Controle Interno

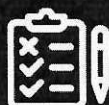
Processos organizados para gerar eficiência na gestão pública.



Almoxarifado

Cuida do estoque, dos produtos e da transparência das informações.

Recursos Humanos



Avaliação de Desempenho

Ferramenta eficaz para medir e acompanhar a evolução dos servidores.



Admissão

Facilita e gerencia as contratações da



Folha de Pagamento

Automatiza as rotinas do departamento



Ponto Eletrônico

Atende a legislação com mais segurança para o

15
18

+ Soluções Inteligentes



Controle de Frotas

Gerencia os abastecimentos, manutenção e rodízio de pneus.



Licitação e Compras

Realiza todo trâmite licitatório, desde a cotação de preço até a requisição de compras.



Portal da Transparência

Garante informações públicas com qualidade e atualizadas em tempo real.



Tramitação de Processos

Facilita a troca de informações e a efetividade dos processos.



Eserviços 156

Cana 100% online, pronto para gerenciar os atendimentos aos cidadãos.



Business Intelligence

Informações para a melhor tomada de decisão na gestão pública.



Infraestrutura de TI na Nuvem

Plataforma Cloud que garante automatização e segurança.



educa.equiplano

Conhecimento sobre gestão pública e soluções em tecnologia mais próximo de você.



Suporte técnico especializado

Auxílio de especialistas para ampliar resultados na gestão.

19
RST

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 21 de dezembro de 2020.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de proposta dos serviços de Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência. Que o prazo de realização ocorra na data em que consta nos Autos de Dispensa de Licitação e conforme relação constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 010/2020.

Pagamento à vista na entrega do equipamento e de nota fiscal.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Municipal, estadual e federal.

Atenciosamente,


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro.

À empresa
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346 – SALA 15
TOLEDO – PR

RECEBI.
Em, ____ / ____ /2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.
Pagamento: O pagamento será em parcelas mensais e iguais pelo período de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.	

Fernandes Pinheiro, em 21 de dezembro de 2020.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.373.088/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/1994	
NOME EMPRESARIAL TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURBO INFORMATICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1346	COMPLEMENTO SALA 15	
CEP 85.900-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **17:44:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Toledo, 23 de Dezembro de 2020.

Orçamento

À Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Paraná

Vimos através desta apresentar orçamento para licenciamento de uso de sistemas de Sistema de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Licitação e Compras, Recursos Humanos e Folha Pagamento, Portal da Transparência e suporte técnico operacional.

Valor mensal

R\$ 1.485,00

O presente orçamento é válido pelo período de sessenta dias, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante este período.

Estamos a disposição e aguardamos seu contato.

Atenciosamente

Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cnpj: 97.373.088/0001-29
Cezar Luiz Longhi
Rg.: 2.065.681-6

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-005 Toledo-Pr

ENC: Orçamento Turbo Informática

Contabilidade Jamel Sultane <sultane.contabilidade@uol.com.br>

Ter, 29/12/2020 10:47

Para: alvarojosefontoura@outlook.com <alvarojosefontoura@outlook.com>

📎 1 anexos (68 KB)

Orcamento Cm_FernandesPinheiro.doc;

segue orçamento da Turbo Informatica

De: "Lisa" <lisa@turboinformatica.com.br>

Enviada: 2020/12/28 09:16:41

Para: sultane.contabilidade@uol.com.br

Assunto: Orçamento Turbo Informática

Gentileza responder ao recebimento deste email

Lisa Morgenstern

Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Rua Barão do Rio Branco, 1346 sala 15 - Galeria Pedrini

Cep: 85900-970 / Caixa Postal 129

Tel: 45 - 3277 -3656

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 21 de dezembro de 2020.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de proposta dos serviços de Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência. Que o prazo de realização ocorra na data em que consta nos Autos de Dispensa de Licitação e conforme relação constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 010/2020.

Pagamento à vista na entrega do equipamento e de nota fiscal.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Municipal, estadual e federal.

Atenciosamente,


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro.

À empresa
ATTO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA
J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 701
GUARAPUAVA – PR

RECEBI.

Em, ____ / ____ / 2020.

95



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.
Pagamento: O pagamento será em parcelas mensais e iguais pelo período de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.	

Fernandes Pinheiro, em 21 de dezembro de 2020.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.273.689/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. I. INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R SENADOR PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 701	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 85.065-040	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **17:45:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Para Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

ORÇAMENTO

Locação e suporte para:

- Sistema de Contabilidade, Execução Financeira, Orçamento Anual, (PPA, LDO, LOA), e Prestação de contas junto ao TCE PR: valor mensal de R\$ 700,00.
- Sistema de Patrimônio: valor mensal de R\$ 200,00.
- Sistema de Licitação e Compras: Valor mensal de R\$ 300,00.
- Sistema de Recursos Humanos de Folha de Pagamento: valor mensal de R\$ 300,00.
- Portal da Transparência: valor mensal de R\$ 200,00.

Licenciamento total Mensal: R\$ 1.700,00

Licenciamento Anual: R\$ 20.400,00

Aguardamos seu parecer, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Guarapuava, 23 de dezembro de 2020.

Cordiais saudações,


Edson Catuzzo.

ATTO - Soluções em Gestão Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 010/2020.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Data do Contrato: Em 29 de dezembro de 2020.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: **Equiplano Sistemas – Ltda.** – CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48.

Objeto/Finalidade: Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

Preço Global: **R\$ 15.120,00** (quinze mil e cento e vinte reais) durante o período de 12 meses.

Forma de Pagamento: Período de 12 meses em parcelas mensais e iguais no valor de **R\$ 1.260,00** (um mil, duzentos e sessenta reais).

Início da execução: Em 01 de janeiro de 2021.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 29 de dezembro de 2020.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante



EQUIPLANO SISTEMAS - LTDA
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
Contratada



Art.1º Ficam prorrogados os contratos temporários dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de ENFERMEIRO, pelo período de 03 meses:

NOME	RG	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	DA
ANA FLAVIA GOMES DE BRITTO NEVES	267.899-0/PB	25/03/2021	
DIOUGLAS STANISK MAGALHAES	13.253.169-2/PR	23/03/2021	
MICHELE BROGLIAN	7.268.574-1/PR	23/03/2021	
VANIA DRUSCZ GASPAREL	10.232.159-6/PR	20/03/2021	

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de dezembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:F2FD4064

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 360/2020**

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de Técnicos em Enfermagem em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos temporários dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, pelo período de 03 meses:

NOME	RG	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	DA
EDNA ALVES DA SILVA	5.182.677-9/PR	31/03/2021	
JOANA DARC DOS SANTOS MARIZ	39.132.537-1/SP	18/03/2021	
JOSIELE PINHEIRO	9.071.540-2/PR	29/03/2021	
LUADY CRISTINA MOTA SOARES	15.087.925-6/PR	17/03/2021	
RENATA DE FATIMA GOGOLA LOURENCO	12.826.168-0/PR	19/03/2021	

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de dezembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:73EFF72A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2020**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Processo administrativo – Procedimento de dispensa de licitação – Autos nº 010/2020.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Data do Contrato: Em 29 de dezembro de 2020.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: **Equiplano Sistemas – Ltda.** – CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48.

Objeto/Finalidade: Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

Preço Global: **R\$ 15.120,00** (quinze mil e cento e vinte reais) durante o período de 12 meses.

Forma de Pagamento: Período de 12 meses em parcelas mensais e iguais no valor de **R\$ 1.260,00** (um mil, duzentos e sessenta reais).

Início da execução: Em 01 de janeiro de 2021.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 29 de dezembro de 2020.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara - Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS - LTDA

CNPJ nº 76.030.717/0001-48

Contratada

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:ACB42356

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 044/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhos, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.143.153/0001-85, estabelecida na Rua Zeferino Bittencourt, nº 1111, na cidade de Irati – PR, neste ato representado por seu provedor, o Sr. LADISLAO OBRZUT NETO, RG nº 9434577, inscrito no CPF sob o nº 299.596.169-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Emílio Gomes, 321, Ap 02, na cidade de Irati, estado do Paraná CONTRATADO, pelo presente instrumento acordam e ajustam o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ 1º - Conforme Cláusula Quarta do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual, passando de 15/12/2020 para 14/01/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 14 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 010/2020.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Data do Contrato: Em 29 de dezembro de 2020.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: **Equiplano Sistemas – Ltda.** – CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48.

Objeto/Finalidade: Fornecimento de Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR e Suporte SIM/AM, Módulo de Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

Preço Global: **R\$ 15.120,00** (quinze mil e cento e vinte reais) durante o período de 12 meses.

Forma de Pagamento: Período de 12 meses em parcelas mensais e iguais no valor de **R\$ 1.260,00** (um mil, duzentos e sessenta reais).

Início da execução: Em 01 de janeiro de 2021.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 29 de dezembro de 2020.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara - Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS - LTDA

CNPJ nº 76.030.717/0001-48

Contratada

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:ACB42356

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/12/2020. Edição 2170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

31
RF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.717/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1974
NOME EMPRESARIAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPLANO SISTEMAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO CAMPAGNOLO	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO SALA 202
CEP 85.905-030	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPLANO@EQUIPLANO.COM.BR	
TELEFONE (41) 3351-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2020** às **10:39:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

39
9/11



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022635386-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

33
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

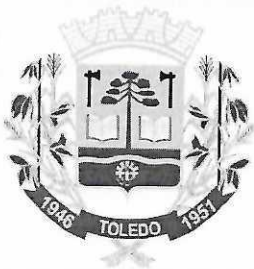
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:15 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **1FAD.19A8.08FE.BEFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, located in the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 992720

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 37708/2020 de 23/09/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ/CPF: 76.030.717/0001-48

Localização

R SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905030 Toledo - PR

Atividades

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

23/09/2020

Válido até

23/03/2021

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
Zeze pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 23/09/2020.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

35

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.030.717/0001-48

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Endereço: R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2020 a 05/01/2021

Certificação Número: 2020120702142943634301

Informação obtida em 10/12/2020 16:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

36
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 51191/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 18/01/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QET5X4X82EE3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

ENDEREÇO: R SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905030 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
992720	76.030.717/0001-48	ISENTO	992720

CNAE / ATIVIDADES

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/11/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

31
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Certidão n°: 27531359/2020

Expedição: 20/10/2020, às 15:41:31

Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

38
[Assinatura]

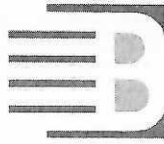


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Serviço Notarial do Bacacheri

ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA

TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



LIVRO Nº 0661-P

FOLHAS Nº 169

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - A FAVOR DE: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, COMO ABAIXO SE DECLARA:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (**24/09/2020**), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro, à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, sala 202, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná - CEP 85.905-030, inscrita no CNPJ. sob o número 76.030.717/0001-48, e filial à Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, Loja 02, Condomínio Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná - CEP 82.510-350, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.030.717/0002-29; neste ato devidamente representada por seu sócio administrador: **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, que declarou ser casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.458.406-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazzeto, nº 251, casa 07, nesta Capital, nos termos da sua 27ª (Vigésima Setima) alteração do contrato social consolidada devidamente arquivados na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob nº. 20205376975, em data de 17/09/2020 e, 20/09/2020. Dados estes retificados através da certidão simplificada apresentada, emitida em 22/09/2020; que de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. A presente, identificada como a própria, por mim, Escrevente da Tabeliã que esta subscreve, á vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma que vem representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 3.406.041-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 857.230.619-68, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, 1790, apartamento 802, torre 02, nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de assinar propostas, orçamentos, cotações, contratos e aditivos contratuais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso**. Redigida e lavrada sob minuta apresentada, que por cujo teor o outorgante se responsabiliza, ciente de que qualquer reclamação posterior no tocante ao conteúdo desta será considerada improcedente. A outorgante declara, na forma que vem representada estar ciente pela leitura do Artigo 661 do Código Civil Brasileiro. Recolhido a taxa no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Funrejus - conforme preceitua a Lei nº 18.415/2014, de 29/12/2014. E, de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento por me ser pedido e distribuído, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam a tudo presentes, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o (Provimento nº 286/2018) do

4442-aac8-440b-f301
c048-243b-927e-3ab9
www.cartorios.com.br



SERVIÇO NOTARIAL DO BACACHERI
Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabeliã e Oficial Designada
Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000
CEP: 80635-130

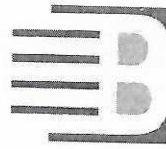
39
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA



Serviço Distrital do Bacacheri
ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA
TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA
FOLHAS Nº 170



LIVRO Nº 0661-P

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000

4442-nac8-4d0b-e301
c9d8-243b-927e-3a89
www.funarpem.br

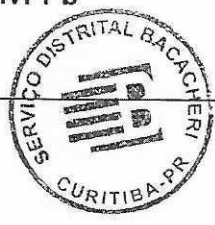
Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Procuração devidamente Protocolada sob nº **03297/2020** na data **24/09/2020** Eu, **ELZITA APARECIDA VELOZO**, AUXILIAR, a digitei. Eu, **ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA**, Tabeliã a subscrevi. (a.a.) **JOSÉ TARCÍSIO VIERO** //NADA MAIS// Trasladada em seguida. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, ELZITA APARECIDA VELOZO, AUXILIAR, a digitei. Eu [assinatura] TABELIÃ DESIGNADA, a conferi e assino em público e caso. (Custas VRC: 384,62 - R\$ 74,23 FADEP - R\$ 3,71).

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Em Teste [assinatura] da verdade.

*Elzita Aparecida Venina dos Santos
Escrevente Juramentada*

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº mANda . xLaOf . lvPPb
Controle: XuH27 . V79Xy
Valde esse selo em <http://funarpem.com.br>



SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI
Elisangela Dias Florencio de Oliveira
Tabeliã e Oficial Designada
Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000
CEP 80035-130 - Curitiba - Paraná

HO [assinatura]

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

ARNOLDO BOHACZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **193.171.749-49** e;

JOSÉ TARCÍSIO VIERO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **3.458.406-0 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **162.325.500-72**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20200845403, registrado em 18/02/2020; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SEDE

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da matriz que era na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, passa a ser, na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social para: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras,

HS

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA FILIAL

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da filial que era na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Toledo - PR – Cep. 85.905-030, passa a ser, na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condomínio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social da filial para: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

CLÁUSULA QUINTA – Tendo em vista a presente alteração, os sócios decidem aprovar o texto abaixo que reflete a consolidação do Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

ARNOLDO BOHACZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob n°. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob n°. **193.171.749-49** e;

JOSÉ TARCÍSIO VIERO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **3.458.406-0 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **162.325.500-72**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20200845403, registrado em 18/02/2020; firmam o contrato social consolidado mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual os administradores usarão somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. **(Art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. **(Art. 997, II, CC/2002)**

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condomínio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, com objeto social: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00);



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**CNPJ 76.030.717/0001-48****NIRE 41205157452**

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em **01/07/1974** e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ARNOLDO BOHACZUK	168.000	42	168.000,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	232.000	58	232.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanco Patrimonial e do Balanco de Resultado Econômico. Do resultado do

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subseqüentes.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ARNOLDO BOHACZUK** e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

Parágrafo Segundo: Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

Parágrafo Terceiro: Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

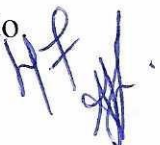
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar formalmente a sociedade e os demais sócios com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro: Não havendo acordo entre os interessados, os haveres do sócio que se retira serão apurados por meio de liquidação das respectivas quotas, e serão pagos com base no valor de mercado da sociedade, o qual será obtido por avaliação técnica elaborada por perito ou avaliador especializado, contratado pela sociedade.

Parágrafo Segundo: O pagamento do valor apurado correspondente às respectivas quotas será efetuado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), desde a data da avaliação até o efetivo pagamento, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que formalize a retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não será dissolvida, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), podendo os herdeiros ou sucessores virem a compor o quadro societário, se assim desejarem, e desde que haja a concordância expressa da integralidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Único: Não havendo o ingresso dos herdeiros ou sucessores, a sociedade se resolverá perante o sócio falecido, caso em que os haveres serão apurados e pagos aos herdeiros ou sucessores da mesma forma que o determinado na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e seus parágrafos, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial e arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que permita/homologue a formalização integral da operação.



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os dispositivos das CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Assim, por estarem assim justos e contratados, cientes do teor e alcance das cláusulas e condições acima, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo, 10 de setembro de 2020.

ARNOLDO BOHACZUK

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

JOSÉ TARCÍSIO VIERO

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

Advogado:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

WILSON REDONDO ÁVILA

OAB/PR: 50.618 – Assinatura via eCPF

H
9
11
11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
16232550072	JOSE TARCISIO VIERO
19317174949	ARNOLDO BOHACZUK
27832902949	WILSON REDONDO AVILA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2020 11:19 SOB N° 20205376975.
PROTOCOLO: 205376975 DE 17/09/2020 08:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004460421. NIRE: 41205157452.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
- PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: DO VALE PNEUS E RECAPAGENS LTDA-EPP,
sediada na Avenida Vitorino Monteiro, 1095, Distrito Industrial,
Itararé, CEP: 18.460-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº:
00.569.912/0002-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
RECAPAGEM DE PNEUS PERTENCENTES À FROTA DE
VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISCRIMINADAS CONFORME
TERMO DE REFERENCIA.

Valor Global: R\$ 17.560,00 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E
SESSENTA REAIS).

Prazo de Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 04 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C93B863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2020 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2020

PORTARIA Nº 001/2020.

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara
Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício
Financeiro de 2020, composta pelos três membros adiante nominados
e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR –
Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as
prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de
Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de janeiro (01) do
ano de dois mil e vinte (2020).

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:8B9EF103

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Produtos nº 010/2020

Pregão, na forma Presencial nº 002/2020

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-
ME**

CNPJ sob o nº 09.199.742/0001-62

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Global Contratual: R\$ 47.057,10 (Quarenta e Sete Mil e
Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos)

Prazo de Execução: 12 meses.

Data de assinatura: 04/02/2020.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº
10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F9A25738

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Produtos nº 011/2020

Pregão, na forma Presencial nº 002/2020

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **OSMAIR RODRIGUES EPP**

CNPJ sob o nº 03.517.560/0001-06

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Global Contratual: R\$ 51.346,00 (Cinquenta e Um Mil,
Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

Prazo de Execução: 12 meses.

Data de assinatura: 04/02/2020.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº
10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

OSMAIR RODRIGUES EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:667BC37F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Produtos nº 012/2020

Pregão, na forma Presencial nº 002/2020

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

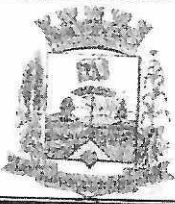
Contratado: **L&L CAVASSIM LTDA ME**

CNPJ sob o nº 13.879.794/0001-57

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Global Contratual: R\$ 2.866,00 (Dois Mil, Oitocentos e
Sessenta e Seis Reais)





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 001/2020.

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.
JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.
ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

Ver. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

59
AP